LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01871-4/2023

PROCESSO: **LO.01011-0/2023**
VALIDADE: **02/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CPF/CNPJ

06.840.748/0001-89

EMPREENDIMENTO

NOME

LD ESPERANTINA - MATIAS OLÍMPIO

ATIVIDADES

ATIV.5700 - LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - LD ESPERANTINA/MATIAS OLÍMPIO

LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (34,5 KV < TENSÃO ≤ 138 KV) (D2-011)

Características:

Extensão: 43,0 km

Município:

Matias Olímpio (PI), São João do Arraial (PI), Esperantina (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°53'16.16"S / 42°13'39.89"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.22774722222223, -3.8878222222222223)

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/06/2023 às 11:57
[wwVwWhWEJ6UMeyeFU9OXkAcChEM4XrnbqRq13cW6kA80a7cnFn8oQaUn4YDGsTtW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 06/06/2023 às 12:02
[MFU9QlOWgAtSPnTsV0staijpErG6z7veCMriRCpgFc0iRBYr43baCVNCYGaBkuf0]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 10:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154797-2/2025.66DC.48DA.FB73]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **02/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/06/2023 às 11:57
[wwVwWhWEJ6UMeyeFU9OXkAcChEM4XrnbqRq13cW6kA80a7cnFn8oQaUn4YDGsTtW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 06/06/2023 às 12:02
[MFU9QlOWgAtSPnTsV0staijpErG6z7veCMriRCpgFc0iRBYr43baCVNCYGaBkuf0]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 10:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154797-2/2025.66DC.48DA.FB73]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (02/07/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 30/07/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 06/06/2023 às 11:57
[wwVwWhWEJ6UMeyeFU9OXkAcChEM4XrnbqRq13cW6kA80a7cnFn8oQaUn4YDGsTtW]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 06/06/2023 às 12:02
[MFU9QlOWgAtSPnTsV0staijpErG6z7veCMriRCpgFc0iRBYr43baCVNCYGaBkuf0]

Emitido eletronicamente em 30/07/2025 10:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.154797-2/2025.66DC.48DA.FB73]